

### DÉCIMO TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Casa Civil**, e a empresa **M.T.Locação e Administração de Imóveis Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº. 001498-08.01/07-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Casa Civil**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Subchefe Administrativo da Casa Civil, Antonio da Silva Alves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 290.128.480-91, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M.T.Locação e Administração de Imóveis Ltda.**, com sede na Av. Cavallhada, 5720, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03379974/0001-16, com sede na Av. Cavallhada, 5720, através de sua sócia-gerente Maria Brugger Tilton, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 251.842.610-8, doravante denominada de **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, autorizado pelo processo nº. 001498-08.01/07-9.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo aditivo tem por objeto troca da razão social do locador, que doravante passa a ser representado pela **M.T.Locação e Administração de Imóveis Ltda**, segundo consta no ofício do Registro de Imóveis, 5ª Zona, sob a matrícula nº 10.991.


#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes do contrato original celebrado pelas partes.



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de junho de 2016.

  
**Antonio da Silva Alves**  
Subchefe Administrativo da Casa Civil  
LOCATÁRIO

  
**Maria Brugger Tilton**  
M. T. Locação e Administração de Imóveis Ltda  
LOCADOR

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ 2.  \_\_\_\_\_